



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA  
GABINETE DO PREFEITO

Ofício G.P. nº. 674/2019

Hortolândia, 15 de abril de 2019.

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**VALDECIR ALVES PEREIRA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
Hortolândia – SP.


**Senhor Presidente,**

*Cumpre-me comunicar a Vossa Excelência que, nos termos dos artigos 59, § 1º e 83, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, decidi vetar, totalmente, o Projeto de Lei nº 154/2018, representado pelo Autógrafo nº 15, que “Dispõe sobre a denominação da Rua 02 do Bairro Parque Bellaville”.*

*Dentro da tramitação preliminar, restou ouvida a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica, que se manifestou apontando a necessidade de correção do Projeto de Lei sob análise, destacando que o termo correto a ser utilizado é loteamento Parque Bellaville e não bairro Parque Bellaville.*

*E de fato assiste razão àquela especializada, já que a utilização incorreta dos termos pode ensejar futuros problemas ao Município e aos particulares, o que impõe o seu veto.*

*Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os meus sinceros protestos da mais elevada estima e distinta consideração.*

  
Angelo Augusto Perugini  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUN. HORTOLÂNDIA - 16-Abr-2019 - 15:39:000645-1/2